

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO N° 109/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para fins de promoção à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

O Reitor Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 18 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Aprovar a regulamentação para ascensão à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, nos termos a seguir:

**CAPÍTULO I
DO ACESSO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT**

Art. 1º - O acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dar-se-á observando-se os critérios e requisitos instituídos no inciso IV do §3º do Artigo 14, da Lei N° 12.772, de 2012 e pela Portaria N° 982 do MEC, de 03 de outubro de 2013.

- I - Possuir o título de doutor;
- II - Ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
- III - Lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º - A promoção ocorrerá, observado o interstício de 24 (vinte quatro) meses no último nível da classe D-IV.

§ 2º - Aos professores ocupantes do último nível da classe D-IV da Carreira do Magistério EBTT, na data de 1º de março de 2013, será aplicado o interstício de 18 (dezoito) meses para a progressão à Classe Titular, observados os critérios de desenvolvimento na carreira estabelecida na Lei nº 12.772/2012.

§ 3º - Serão consideradas atividades de Ensino em carreiras correlatas ao EBTT da Rede Federal.

§ 4º - As atividades de pesquisa e extensão, desenvolvidas pelo docente anteriormente ao seu ingresso na carreira do magistério EBTT serão pontuadas.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO A CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT

Art. 2º - Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor deverá apresentar requerimento dirigido ao (à) Reitor (a) do IFSULDEMINAS (ANEXO I), e os seguintes documentos:

- I. Memorial Descritivo comprovado ou Tese Acadêmica Inédita;
- II. Cópia do diploma de doutorado;
- III. Ficha de pontuação de atividades para promoção à Classe Titular Docente (ANEXO II) preenchida, em que comprove pelo menos 100 (cem) pontos nas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, gestão e outras atividades, quando a opção for pelo Memorial de avaliação.

§1º - A partir da data de publicação desta Resolução a pontuação mínima no Memorial Descritivo, deverá ser majorada de 2 (dois) pontos a cada ano completo, até o limite de 120 (cento e vinte) pontos que deverá ser alcançado ao término de 10 (dez) anos, conforme Tabela em Anexo (Anexo III).

§2º - No caso de Memorial, o IFSULDEMINAS através da CGP (Coordenação de Gestão de Pessoas) ou CGRH (Coordenação Geral de Recursos Humanos) fornecerá a Ficha Funcional do docente e cópia de documentos que comprovem as atividades desenvolvidas no IFSULDEMINAS. O CGP deverá atender a solicitação no prazo máximo de 10 (dez dias úteis);

§3º - Ao protocolar o Memorial, o docente deverá realizar no setor de Gestão de Pessoas de sua lotação, o procedimento de “confere com o original” de todos os documentos apresentados;

§4º - No caso de Tese Inédita, disponibilizá-la por meio digital;

§5º - A solicitação poderá ser feita a qualquer momento pelo docente, desde que cumpridas às exigências dos parágrafos e incisos do Art. 1º, ao Setor de Gestão de Pessoas, que encaminhará à CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do câmpus, que após análise preliminar emitirá um parecer favorável ou não à abertura do processo e enviará ao Diretor e este ao Reitor.

Art. 3º - Com o parecer favorável da CPPD do câmpus, o (a) Reitor (a) constituirá a Comissão Especial de Avaliação no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos e providenciará a abertura do processo.

Parágrafo único - no caso de Memorial Descritivo, o (a) Reitor (a) encaminhará o processo para o DGP (Departamento de gestão de Pessoas) que se responsabilizará pela digitalização e envio dos documentos à Comissão Especial de Avaliação, com antecedência mínima de 30 dias da data marcada para a apresentação do Memorial.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

Art. 4º - O processo de avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será realizado por uma Comissão Especial de Avaliação de Memorial, composta por 4 (quatro) docentes, sendo, pelo menos, 3 (três) externos ao IFSULDEMINAS.

§1º - Os membros da Comissão Especial serão professores (as) doutores (as) titulares ou doutores (as) D-IV nível 4 (quatro) de Instituições Federais de Ensino, preferencialmente da mesma área de conhecimento do solicitante, selecionados com base numa lista de 6 (seis) nomes entregues pelo candidato, contendo no mínimo 4 (quatro) professores externos ao IFSULDEMINAS. Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados na mesma região do IFSULDEMINAS. Essa lista deverá conter nome, titulação, instituição de filiação e formas de contato.

§2º - A CPPD fará o sorteio da banca a partir da lista sugerida pelo candidato.

§3º - Os 2 (dois) últimos nomes da lista, atuarão como suplentes da comissão. Sendo 1 (um) externo e 1 (um) interno.

§4º - A avaliação da Comissão Especial ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação dos aceites e na data pré-determinada e acertada pela banca (arquivar e-mails para comprovação).

§5º - O membro interno da Comissão Especial de Avaliação será o presidente da banca e poderá usar o voto de qualidade, para decidir o resultado da avaliação, caso termine empatada.

§6º - A participação do servidor docente como membro da Comissão Especial será remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, Art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.1.14/2007 e da Portaria do MEC nº 1.084, de 02/09/2008, publicada no DOU, de 03/09/2008.

§7º - O trabalho da Comissão Especial deverá ser presencial.

§8º - As despesas decorrentes de passagens e diárias, em caso de possíveis deslocamentos de membros externos da Comissão Especial, serão custeadas pelo IFSULDEMINAS.

Art. 5º - Caberá à CPPD do câmpus de lotação do docente prestar assessoramento à Comissão Especial para apresentação, defesa, análise e emissão do Parecer Técnico do Memorial Descritivo e da Defesa de Tese Inédita, para fins de promoção funcional de professor à Classe Titular.

CAPÍTULO IV

SOBRE O MEMORIAL DESCRIPTIVO

Art. 6º - O memorial previsto no artigo 1º desta Resolução, para promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deve demonstrar dedicação ao ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica.

Parágrafo único - O tempo em atividades de gestão que desobrigam o gestor a atuar em sala de aula, não poderá ser cumulativo com a atuação no ensino, devendo o solicitante optar pela atividade a ser pontuada no memorial.

Art. 7º - A avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por defesa de memorial, levará em consideração o desempenho acadêmico nas atividades relacionadas no ANEXO II, estabelecidas pela Portaria Nº 982, de 3 de outubro de 2013, e acrescidas de atividades inerentes do IFSULDEMINAS.

Art. 8º - A sessão de apresentação do memorial é pública, considerando a exposição oral do candidato, a arguição dos membros da banca e a réplica (defesa) do candidato. A apresentação terá duração máxima de 4 (quatro) horas, ficando a critério do presidente da banca a distribuição deste tempo.

Art. 9º - Uma vez aprovado o Memorial Descritivo pela Comissão Especial de Avaliação, o (a) Reitor (a) deferirá a promoção do professor e encaminhará o processo para arquivamento no DGP.

CAPÍTULO V

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

Art. 10 - O processo de avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério EBTT será realizado por Comissão Especial de Avaliação de Tese Acadêmica Inédita, composta por 4 (quatro) docentes, sendo, pelo menos, 3 (três) externos ao IFSULDEMINAS.

§1º - Os membros da Comissão Especial serão professores (as) doutores (as) titulares ou doutores (as) D-IV nível 4 (quatro) de Instituições Federais de Ensino, preferencialmente da mesma área de conhecimento do solicitante, selecionados com base numa lista de 6 (seis) nomes entregues pelo candidato, contendo no mínimo 4 (quatro) professores externos ao IFSULDEMINAS. Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados na mesma região do IFSULDEMINAS. Essa lista deverá conter nome, titulação, instituição de filiação e formas de contato.

§2º - A CPPD fará o sorteio da banca a partir da lista sugerida pelo candidato.

§3º - Os 2 (dois) últimos nomes da lista, atuarão como suplentes da comissão. Sendo 1 (um) externo e 1 (um) interno.

§4º - A avaliação da Comissão Especial ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação dos aceites e na data pré-determinada e acertada pela banca (arquivar e-mails para comprovação).

§5º - O membro interno da Comissão Especial de Avaliação será o presidente e poderá usar o voto de qualidade, para decidir o resultado da avaliação, caso termine empatada.

§6º - A participação do servidor docente como membro da Comissão Especial será remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, Art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria do MEC nº 1.084, de 02/09/2008, publicada no DOU, de 03/09/2008.

§7º - As despesas decorrentes de passagens e diárias, nos deslocamentos de membros externos da Comissão Especial, serão custeadas pelo IFSULDEMINAS.

Art. 11 - Caberá à CPPD do câmpus de lotação do docente prestar assessoramento à Banca de Defesa, no que se refere ao cumprimento dos procedimentos definidos nesta Resolução, visando à promoção funcional do professor à Classe Titular EBT.

CAPÍTULO VI DA DEFESA DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

Art. 12 - A tese acadêmica se constitui de trabalho de pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento, em pelo menos uma das áreas de atuação do professor.

§1º - A tese deve ser redigida em língua portuguesa, seguindo a padronização mais atualizada das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O texto deverá ser apresentado com revisão gramatical e ortográfica.

§2º - A sessão de defesa de tese é pública, considerando a exposição oral do candidato, a arguição dos membros da banca e a réplica (defesa) do candidato. A sessão de defesa terá duração máxima de 4 (quatro) horas, ficando a critério do presidente da banca a distribuição deste tempo.

§3º - Não será permitida a defesa por videoconferência.

§4º - Após a sessão de defesa, os membros da Banca se reunirão de modo privado para deliberação e deverão emitir parecer circunstaciado sobre a aprovação ou não da tese, elaborando uma Ata da Defesa que será remetida ao (à) Reitor (a), sendo o resultado da avaliação imediatamente proclamado ao candidato pelo Presidente da Comissão.

§5º - Será aprovado o docente que após a defesa de sua tese acadêmica inédita, obtiver como resultado da avaliação da Comissão Especial Avaliadora um parecer com conceito "Aprovado".

§6º - Caso o docente obtenha o conceito "Reprovado" pela Comissão Especial, terá direito a requerer nova avaliação depois de 3 (três) meses, explicitando as modificações que justifique o novo requerimento, sendo obrigado a refazer todo o processo novamente.

Art. 13 - Após a defesa da tese, haverá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam efetuadas as modificações sugeridas pelos membros da Banca de Defesa e depositada a cópia impressa da tese e em mídia digital, na biblioteca do câmpus do IFSULDEMINAS, de lotação do candidato.

Art. 14 - Uma vez aprovada a Tese e atendido o Art. 13º, (a) Reitor (a) deferirá a promoção do professor e encaminhará o processo para arquivamento no DGP.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A CPPD Institucional poderá realizar ajustes na Tabela de Pontuação de Atividades Acadêmicas inserindo ou modificando atividades assim como as pontuações, de forma a agilizar as readequações necessárias, registrando em ata os ajustes e as justificativas para posteriormente enviar ao Conselho Superior para apreciação a cada 24 meses a partir da publicação desta Resolução.

Art. 16 - O processo de avaliação de desempenho acadêmico, para promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será acompanhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), constituída conforme o Art. 26 da Lei nº 12.772, de 2012.

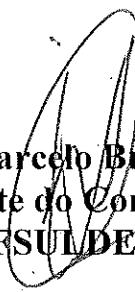
Art. 17 - Os casos omissos serão analisados pela CPPD Institucional e se não resolvidos encaminhados ao Conselho Superior do IFSULDEMINAS para as providências cabíveis.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Após doze meses da implantação desta resolução será realizada a análise do processo desenvolvido para verificar se há necessidade de revisão deste documento.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2014.


Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO PARA A CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Magnífico (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS,

Eu _____, professor (a) do quadro permanente, matrícula (SIAPE) número: _____, admitido em _____, Classe _____, Nível _____; atualmente no regime de _____ atuando na (s) área (s) de _____, lotado no Câmpus _____, venho requerer a V. Mag^a a inscrição para participar dos procedimentos necessários para Promoção para Classe Titular Docente EBTT. Afirmo que estou ciente de todos os requisitos e exigências contidas na Resolução 109/2014.

Apresento à Comissão Especial () Tese Inédita ou () Memorial circunstanciado.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ / 2015.

Assinatura e Carimbo

Contato:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO, GESTÃO E OUTRAS ATIVIDADES

I. ATIVIDADES DE ENSINO			
	Valor	Unidade	Subtotal apresentado pelo docente
Exercício de magistério do EBTT e demais carreiras antecessoras correlatas ao EBTT	0,3	Mês	
Orientação de TCC de cursos técnicos	1,5	Orientação Concluída	
Coorientação de TCC de cursos técnicos	0,75	Coorientação Concluída	
Orientação de TCC de cursos de graduação	2,0	Orientação Concluída	
Coorientação de TCC de cursos de graduação	1,0	Coorientação Concluída	
Orientação de TCC ou Monografia de especialização	2,5	Orientação Concluída	
Coorientação de TCC ou Monografia de especialização	1,25	Coorientação Concluída	
Orientação Dissertação de mestrado	3,0	Orientação Concluída	
Coorientação Dissertação de mestrado	1,5	Coorientação Concluída	
Orientação Tese de doutorado	4,0	Orientação Concluída	
Coorientação Tese de doutorado	2,0	Coorientação Concluída	
Orientação de bolsistas de monitoria de unidade curricular ou atividade extracurricular	0,3	Orientação Concluída	
Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não, respeitando o disposto na Lei no 9.394, de 1996 e Lei nº 11.892, de 2008	0,5	Orientação/supervisão Concluída	
Participação em banca de TCC de curso Técnico	0,5	Banca	
Participação em banca de TCC de Curso Graduação	0,5	Banca	
Participação em banca de TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,5	Banca	
Participação em banca de Dissertação de Curso Mestrado e Qualificação de Mestrado	0,75	Banca	
Participação em banca de tese de Curso de Doutorado e Qualificação de Doutorado	1,0	Banca	

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Publicações de livros com ISBN	7,0	Livro	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,0	Capítulo	
Tradutor de livro com ISBN	2,5	Livro	
Revisor técnico de livro com ISBN	2,5	Livro	
Publicação de artigo em revista indexada	2,0	Artigo	
Publicação de artigo em revista não indexada	0,5	Artigo	
Apresentação de trabalho completo, resumo expandido e resumo de pesquisa em evento internacional, nacional, regional ou local	1,0	Trabalho	
Publicação de trabalho completo, resumo expandido e resumo de pesquisa em evento internacional, nacional, regional ou local	1,0	Trabalho	
Propriedade intelectual (patentes, registros)	8,0	Patente ou registro	
Desenvolvimento de produtos ou processos não patenteados, protótipos, softwares registrados e não registrados etc	2,0	Concluído	
Trabalhos técnicos ou consultorias	1,0	Atividade Concluída	
Liderança de grupo de pesquisa	0,2	Mês	
Captação de recurso externo (coordenador) de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I)	3,0	Captação (coordenador)	
Coordenação de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em parceria/cooperação com outros institutos, universidade e centros de pesquisa	1,5	Projeto	
Participação em projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em parceria/cooperação com outros institutos, universidade e centros de pesquisa	0,5	Projeto	
Captação interna de recursos para projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I)	1,5	Captação (coordenador)	
Coordenação de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), reconhecido pelo IFSULDEMINAS	1,0	Projeto	
Participação como membro de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), reconhecido pelo IFSULDEMINAS	0,5	Projeto	
Participação em núcleo de inovação tecnológica	0,1	Mês	
Orientação de discentes em Iniciação Científica	1,0	Orientação Concluída	
Revisor técnico-científico de projeto de pesquisa	0,2	Projeto revisado	
Revisor técnico-científico de resumo de Eventos técnico científicos	0,1	Resumo revisado	

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Coordenação de projeto de extensão cooperativo com instituições parceiras	1,5	Projeto	
Coordenação de projeto de extensão	1,0	Projeto	
Participação como membro de projeto de extensão	0,5	Participação	
Coordenação de curso de extensão de no mínimo 120 h	1,5	Curso	
Coordenação de curso de extensão de 60 a 120 h	1,0	Curso	
Coordenação de curso de extensão de até 60 h	0,5	Curso	
Ministrante de unidade curricular ou disciplina de Curso de extensão	0,5	Disciplina	
Trabalho técnico ou consultoria	1,0	Trabalho	
Captação de recurso para projetos de extensão	1,0	Captação	
Ações de extensão não contempladas acima	0,5	Ação	
Orientação de discentes em iniciação a extensão	1,0	Orientação Concluída	
Orientação de discentes em intercâmbio	0,5	Orientação Concluída	
Revisor técnico-científico de projeto de extensão	0,2	Projeto revisado	
Participação em banca de seleção de estagiários remunerados	0,05	Banca	
Publicação de artigos técnicos	0,3	Artigo	

IV. ATIVIDADES DE GESTÃO E OUTRAS ATIVIDADES

1. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO

Participação em banca de concurso público na elaboração de prova de concurso público e correção de prova concurso público	2	Concurso	
Participação em banca de concurso público de professor efetivo ou substituto/Temporário	1	Banca	

2. PARTICIPAÇÃO COMO EDITOR/REVISOR DE REVISTAS

Editor de revistas indexadas	0,2	Mês	
Editor de revistas não indexadas	0,1	Mês	
Participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista indexada	0,1	Mês	
Participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista não indexada	0,1	Mês	
Revisor técnico-científico de artigo em revista indexada	0,2	Artigo revisado	
Revisor técnico-científico de artigo em revista não indexada	0,1	Artigo revisado	
Revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista indexada	0,2	Artigo revisado	
Revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista não indexada	0,1	Artigo revisado	

3. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES E COLEGIADOS DE CARÁTER PEDAGÓGICO

Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,2	Mês	
Colegiado e Núcleo Docente Estruturante	0,2	Mês	
Comissão de elaboração de proposta de APCN	2,0	Curso	

4. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS NOVOS

PPC de Curso de Pós Graduação	2,0	Curso	
PPC de curso de Graduação	2,0	Curso	
PPC de curso Técnico	2,0	Curso	
PPC de curso Proeja	2,0	Curso	
PPC de curso FIC de no mínimo 160 h	1,0	Curso	
PPC de curso FIC de até 160 h	0,5	Curso	

5. PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Organização de congresso e simpósio	1,0	Evento	
Organização de encontro técnico (<i>workshop</i>), seminário, mostra e semana técnico-científica	1,0	Evento	
Organização de palestras e conferências	0,5	Evento	
Orientação ou preparação de alunos para participação em concursos ou competições	0,5	Evento	

6. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES DE CARÁTER NÃO PEDAGÓGICO

Comissão ou grupo de trabalho	0,3	Mês	
Comissão especial para avaliação de tese inédita para acesso à classe de Professor Titular	2,0	Banca	
Comissão especial para avaliação de memorial descritivo para acesso à classe de Professor Titular	2,0	Banca	
Comissão especial para avaliação de reconhecimento de saberes e competências	2,0	Banca	

7. EXERCÍCIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Cargo de Direção 1	0,6	Mês	
Cargo de Direção 2	0,6	Mês	
Cargo de Direção 3	0,5	Mês	
Cargo de Direção 4	0,2	Mês	
Função gratificada ou não gratificada de coordenação na área, curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Câmpus	0,2	Mês	

8. CONCLUSÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

Curso de licenciatura ou habilitação pedagógica na área de atuação do docente adicional	5,0	Curso	
Curso de especialização	3,0	Curso	
Curso de mestrado adicional	4,0	Curso	
Curso de doutorado adicional	4,0	Curso	
Pós-doutorado	3,0	Curso	
Curso de curta duração de no mínimo 160 h (workshops, seminários, mostras, jornadas, treinamentos, estágios)	0,2	Curso	

9. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES

Institucionais – Membros Titulares	0,1	Mês	
Institucionais – Membros Suplentes	0,05	Mês	
Representação Sindical	0,1	Mês	

10. OUTRAS ATIVIDADES

Prêmios em concursos e/ou competições como orientador de aluno	2,0	Prêmio	
Palestrante e/ou conferencista a convite	0,5	Palestra ou conferência	
Divulgação técnica em TV, rádio, revista e/ou jornal	0,5	Divulgação	

Total de pontos apresentados:

ANEXO III**TABELA PROGRESSIVA DE PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A PROMOÇÃO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO VIA AVALIAÇÃO DE MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Ano	Pontuação Mínima Exigida
2015	100
2016	102
2017	104
2018	106
2019	108
2020	110
2021	112
2022	114
2023	116
2024	118
2025	120
2026	120
2027	120
2028	120
2029	120
2030	120

